

PARECER Nº: 26/20 - Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 3684/2019

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Veto Total ao Autógrafo nº 178, de 2019, referente ao Projeto de Lei CM nº 94/19, que dispõe sobre a obrigatoriedade de demarcação de faixa de pedestres nas calçadas dos postos de combustível do município.

Encontra-se sob exame desta Comissão o Veto Total ao Autógrafo nº 178, de 2019, referente ao Projeto de Lei CM nº 94/19, que dispõe sobre a obrigatoriedade de demarcação de faixa de pedestres nas calçadas dos postos de combustível do município.

Por entendermos que as razões expostas no Ofício PC nº 269.11.2019, referente ao veto acima mencionado, merecem prosperar, opinamos pela sua **MANUTENÇÃO**.

Sala das Comissões, em 13 de fevereiro de 2020, 466º ano de fundação da cidade.

Relator:

EDUARDO LEITE
Vereador



APROVADO o Parecer nº 26/20 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, referente ao Veto Total ao Autógrafo nº 178, de 2019 (Projeto de Lei CM nº 94/19).

Presidente e Membros:

EDUARDO LEITE
Vereador

ZEZÃO
Vereador

RODOLFO DONETTI
Vereador

